



**Ministério Público do Rio Grande do Sul  
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE RODEIO BONITO**

**Ofício n.º 173/2014  
RD.00942.00193/2013**

**Rodeio Bonito, 22 de maio de 2014.**

**Sr. Diretor:**

Na oportunidade em que cumprimento Vossa Senhoria, venho, pelo presente, em atenção ao Ofício CE-FCE-0238/13-CO, informar a situação dos procedimentos desta Promotoria de Justiça referentes à recuperação das áreas ribeirinhas do Rio do Mel, no município de Ametista do Sul/RS, a qual contou com a cooperação desta empresa, conforme certidão em anexo. Informo ainda que em todos os procedimentos que encontram-se arquivados verificou-se a recuperação ambiental da área ribeirinha investigada, cumprindo o investigado todas as cláusulas do Termo de Ajustamento de Conduta firmado. Outrossim, solicito seja remetida a esta Promotoria de Justiça eventuais informações sobre geomapeamento da área ribeirinha do Rio do Mel.

Peço a gentileza de mencionar na resposta o número deste ofício.

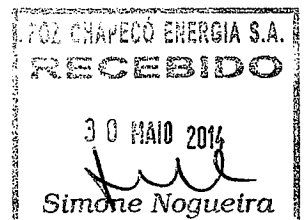
Atenciosamente,

**Camilo Vargas Santana,**  
Promotor de Justiça.

**Sr. Marcelo Wood Chiarello**  
Diretor Superintendente

**Foz do Chapecó Energia S.A.**

Rua Germano Wendhausen, 203, Sala 401, Centro Executivo Beiramar  
Centro, Florianópolis/RS - CEP 88015-460





**Ministério Público do Rio Grande do Sul  
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE RODEIO BONITO**

**CERTIDÃO**


**RD.00942.00193/2013**

Certifico que, para o cumprimento do despacho retro, realizei consulta nos sistemas SGP e SPU a partir da qual foi verificada a situação dos procedimentos dos investigados de Ametista do Sul elencados no anexo 4 do Ofício CE-FCE-0238/13-CO da companhia Foz do Chapecó Energia S.A., a qual segue abaixo:

<b>NOME</b>	<b>PROCEDIMENTO</b>	<b>SITUAÇÃO</b>
LUIZ BERLATTO	IC.00945.00011/2006	ARQUIVADO.
ALBERTO PILONETTO	IC.00945.00013/2006	ARQUIVADO.
ARI POLTRONIER	IC.00945.00014/2006	ARQUIVADO.
GILBERTO BERLATTO	IC.00945.00022/2006	ARQUIVADO.
DANILO ALBA	IC.00945.00025/2006	ARQUIVADO.
ROMILDO ALBA	IC.00945.00027/2006	Aguardando vistoria.
SEBASTIÃO RODRIGUES	IC.00945.00017/2006	ARQUIVADO.
CARLOS PRESTES PEREIRA	IC.00945.00026/2006	ARQUIVADO.
RENI RUBERT	IC.00945.00042/2006	ARQUIVADO.
MOACIR LUCIETO	IC.00945.00052/2006	ARQUIVADO.
ANTONIO ELOI CHACURA	IC.00945.00048/2006	ARQUIVADO.
MANOEL JOSÉ DO NASCIMENTO	IC.00945.00049/2006	ARQUIVADO.
DEMETRIO SCHACURA	IC.00945.00030/2006	ARQUIVADO.
DELVINO JACOB BERGOSSI	IC.00945.00033/2006	Aguardando notificação de arquivamento.
JOSÉ GLINKA	IC.00945.00034/2006	ARQUIVADO.
AMARILDO MULLER	IC.00945.00037/2006	ARQUIVADO.
DEOLINDO BUENO	IC.00945.00038/2006	ARQUIVADO.
VICENTE PAVÉLKIVCZ	IC.00945.00039/2006	ARQUIVADO.
ERICO VALDIR MENOTIM POTRICH	IC.00945.00031/2006	ARQUIVADO.
AMILTON DA COSTA	IC.00945.00047/2006	ARQUIVADO.

Nada mais.

Rodeio Bonito - RS, 16 de maio de 2014.

  
**Isaac Bueno Segaspini**  
Secretário de Diligências

CE-FCE-0238/13-CO

Florianópolis, 04 de outubro de 2013.

## MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Promotoria de Justiça de Planalto  
Rua Humberto de Campos, 735, Centro  
CEP: 98.470-000 – Planalto – RS

Atenção: Dra. Daniela Pires Schwab  
Promotora de Justiça

Assunto: **UHE FOZ DO CHAPECÓ – TERMO DE COOPERAÇÃO MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO SUL – REDE AMBIENTAL DO RIO DA VÁRZEA – INQUÉRITO CIVIL IC. 01354.00001/2009**

Senhora Promotora,

Dentre os programas ambientais desenvolvidos no âmbito do licenciamento ambiental da Usina Hidrelétrica Foz do Chapecó, encontra-se o Programa 8.2 do Projeto Básico Ambiental da Usina (PBA), denominado "Conservação e Restauração da Área de Preservação Permanente no Entorno do Reservatório". Durante a execução deste Programa, a Foz do Chapecó Energia S.A. (FCE) se deparou com a insuficiência de áreas disponíveis para realizar esta restauração na região do empreendimento. Desta forma e com o conhecimento e aprovação do órgão ambiental responsável pelo licenciamento da hidrelétrica, neste caso o IBAMA, firmou, em 30 de março de 2010, "Termo de Cooperação" com o Ministério Público do Rio Grande do Sul, por meio da Rede Ambiental do Rio da Várzea, cuja cópia segue anexada a esta correspondência (Anexo 1).

O referido Termo previu, em sua Cláusula Primeira – Do Objeto, que a cooperação tinha como objetivo "*desenvolver trabalho de recuperação do meio ambiente, em especial da mata ciliar do Rio do Mel*", mediante o fornecimento pela FCE de quantidades determinadas de palanques de eucalipto tratados, arames, espaçadores e grampos para serem distribuídos aos proprietários de terras ribeirinhas ao Rio do Mel. Os proprietários recebedores do material seriam responsáveis por promover o isolamento de Áreas de Preservação Permanente (APPs) conforme Termos de Ajustamento de Conduta firmados com o referido Ministério Público.

O Termo previu ainda que, após a etapa de isolamento das APPs, a FCE forneceria mudas de árvores nativas para serem utilizadas na recuperação das áreas e ofereceria orientação técnica e pessoal para o plantio destas mudas. Por outro lado, o cumprimento das obrigações assumidas pelos proprietários ribeirinhos seria fiscalizado pelo Ministério Público, auxiliado pelos demais órgãos de proteção ambiental.

Imediatamente após a assinatura do Termo de Cooperação, a FCE providenciou a compra e a entrega de todos os materiais relacionados, conforme atestam os



CE-FCE-0238/13-CO

Fl.2

documentos constantes dos Anexos 2, 3 e 4 deste Ofício, sendo que a planilha que corresponde ao Anexo 4, recebida por este Ministério Público, apresenta, além do nome de cada proprietário ribeirinho atendido, o respectivo número de Inquérito Civil.

Finalmente, em setembro de 2013, a FCE recebeu ofício do IBAMA que, entre outras solicitações, manifestou que a "A Foz do Chapecó Energia deverá apresentar informações sobre as áreas a serem restauradas provenientes do Termo de Cooperação com o MPF/RS, atualizando o quantitativo e a localização de todas as áreas a serem recuperadas".

Vimos, pois, através da presente, solicitar os préstimos desta Promotoria no sentido de que sejam fornecidos os dados solicitados pelo IBAMA de forma que possamos atender a esta demanda em tempo hábil.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para prestar quaisquer outros esclarecimentos ou informações adicionais que se façam necessárias, ao mesmo tempo em que subscrevemos.

Atenciosamente,



Marcelo Wood Chiarello  
Diretor Superintendente

Anexos:

- 1) Termo de Cooperação firmado em 30 de março com o MPE/RS;
- 2) Autorização de Fornecimento FCE – 0509/2010 de 23 de abril de 2010;
- 3) Autorização de Fornecimento FCE – 0512/2010 de 23 de abril de 2010;
- 4) Planilha entregue MPE – recebida do MPE/RS.